



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 051/2025 exarado no processo administrativo nº 109/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA PASSASEIRA INDUSTRIAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER.**

CLAUDIO DE FREITAS LOPES CNPJ nº 49.187.813/0001-21, situado na Rua Tito Becon, nº 698. Bairro: Vila Nova. Santiago – RS, CEP 97.714-015, no valor total de **R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).**

JUSTIFICATIVA: A lavanderia hospitalar é um dos serviços de apoio ao atendimento dos pacientes, responsável pelo processamento da roupa e sua distribuição em perfeitas condições de higiene e conservação. Dentre os itens que compõem o setor da lavanderia, a passadeira industrial encontra-se com problemas, sem condições de uso, assim necessitando da manutenção corretiva e preventiva.

Considerando que o Hospital São Vicente Ferrer é um serviço essencial e precisa prezar pelas normativas em saúde é necessário contratar tal serviço em caráter de urgência para que seja realizada adequada higiene e conservação dos lençóis e fronhas. Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço:

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2058 – Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente Ferrer - ASPS
Despesa: 534 – 3390.39.17.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

São Vicente do Sul, 10 de Março de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL